

「PERFIL DO PAÍS」

Bolívia



SITEAL 



unesco

1. Resumo do marco regulatório e estrutura do sistema nacional de educação

[BOL Estructura](#)

2. Compromissos e obrigações do Estado como garantidor do direito à educação

Ao firmarem um tratado de direitos humanos, os Estados assumem a vontade e o compromisso de criar as condições necessárias para transformar uma situação no sentido proposto pelo instrumento jurídico. Este último estabelece os princípios de um novo pacto, que devem orientar o horizonte das políticas públicas, assim como dar sentido e legitimidade às ações a serem executadas pelos Estados para seu efetivo cumprimento.

No âmbito do direito, há basicamente dois tipos de compromissos: (i) os que os Estados assumem em nível internacional ao ratificarem os instrumentos jurídicos regionais e internacionais; e (ii) os de alcance nacional, geralmente expressos nas leis nacionais de educação. No processo de efetivação do direito à educação, os países avançam na harmonização jurídica segundo os compromissos assumidos, bem como na definição de um marco conceitual comum a partir do qual seja possível interpretar as decisões e ações realizadas. A partir da concepção e formulação de planos, estratégias ou políticas de grande alcance, os Estados direcionam e conduzem as ações para garantir que todas as crianças, adolescentes e jovens tenham acesso e frequentem a escola, concluam seus estudos e incorporem uma aprendizagem significativa.

Este documento tem o propósito de oferecer informações sobre os avanços, dos Estados da América Latina, na garantia do pleno exercício do direito à educação.

2.1. Compromissos e obrigações jurídicas em âmbito internacional

Os instrumentos jurídicos de caráter internacional determinam os deveres e obrigações dos Estados em matéria de respeito, proteção e cumprimento do direito à educação. O direito internacional faz distinção entre instrumentos jurídicos vinculantes e não vinculantes. Os instrumentos vinculantes (principais convenções e tratados) são aqueles em que há um consentimento e obrigação legal – mediante ratificação ou adesão – por parte dos Estados, os quais assumem o compromisso de adequar seus regulamentos internos às normas internacionais. Por sua vez, os instrumentos não vinculantes fornecem grande autoridade política e moral, como por exemplo a [Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#). Embora os ODS não sejam obrigatórios, as ações empreendidas pelos países para implementá-los permitem o efetivo cumprimento do direito à educação.

A Bolívia ratificou e aderiu a diversos instrumentos jurídicos que ajudaram a criar um corpo normativo relevante, com destaque para os seguintes: a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#), ratificada em 1990; a [Convenção 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais em países independentes](#) (1989)

ratificada em 1991; e a [Convenção relativa à Luta contra a Discriminação na Esfera do Ensino](#) (1960) ratificada em 2017. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e, em especial, o ODS 4 são traduzidos em metas, indicadores gerais e diretrizes que dialogam com os conteúdos e a abrangência da [Agenda Patriótica do Bicentenário 2025](#), na qual foi formulado o [Plano de Desenvolvimento Econômico e Social 2021 - 2025](#).

2.2. Compromissos e obrigações jurídicas em âmbito nacional

Os Estados assumem compromissos e obrigações em nível internacional, adequando-os, normativamente, nos seus ordenamentos jurídicos internos. Dentro deste compêndio, a Constituição expressa a mais alta proteção do direito à educação: seu texto funciona como um marco para as leis nacionais e as políticas públicas. Além disso, as leis gerais da educação ampliam as obrigações do Estado sobre tal direito, bem como definem e distribuem responsabilidades ligadas à dinâmica de funcionamento dos sistemas educacionais, seu ordenamento e estrutura.

Na Bolívia, a Constituição estabelece que é função do Estado garantir o acesso das pessoas à educação e, também, que manter, assegurar, e administrar esta última se trata de uma obrigação indeclinável. Ordena que toda pessoa tem o direito de receber educação, em todos os níveis, de forma universal, produtiva, gratuita, integral e intercultural, sem discriminação. Também determina que os povos indígenas originários e camponeses gozam do direito à educação intracultural, intercultural e plurilíngue em todo o sistema educacional. [A Lei 070 da Educação \(Lei Geral da Educação\)](#) estabelece as diretrizes gerais da educação e do sistema educacional plurinacional. [BOL Tabla 1. Instrumentos jurídicos en el ámbito nacional e internacional](#)

2.3. Planejamento educacional

Uma das formas de vincular a dimensão jurídica às ações programáticas é mediante exercícios de planejamento. Através de planos, os Estados legitimam, estabelecem prioridades e orientam o trabalho dos atores responsáveis pela coordenação, execução e monitoramento de ações voltadas à garantia do direito à educação. Geralmente, tais documentos também contêm princípios orientadores e abordagens.

Em contexto boliviano, a [Agenda Patriótica 2025](#) estabelece 13 pilares do documento “Bolívia Digna y Soberana” (“Bolívia Digna e Soberana”), um referencial no qual se baseiam outros instrumentos de planejamento, como o [Programa de Governo 2015-2020: Juntos vamos bien para Vivir Bien](#) (Juntos vamos bem para Viver Bem, em tradução livre) e planos setoriais. No campo educacional, a Agenda Patriótica se concentra no aumento e melhoria de profissionais técnicos, acadêmicos, científicos e especialistas em tecnologia, bem como na contribuição do seu alto nível para o desenvolvimento e a convivência em harmonia com a Mãe Terra.

O [Plano Setorial para o Desenvolvimento Integral da Educação para o Bem Viver 2016-2020](#) é aprovado pela [Resolução Ministerial 0092/2017](#). Estabelece 5 políticas fundamentais e 26 ações estratégicas, que respondem às primeiras e se desdobram em um conjunto de ações e intervenções traduzidas em programas, projetos e atividades setoriais e territoriais, de múltiplo alcance e magnitude. Sua implementação apoia a realização ou o cumprimento das ações estratégicas, com o apoio e a participação dos diferentes atores educacionais que interagem nessas áreas. [BOL Tabla 2. Estrategias nacionales orientadas a garantizar el derecho a la educación](#)

3. Caracterização da política nacional de educação

Esta seção trata do conjunto de ações que o Estado tem destinado para assegurar o direito à educação. A caracterização da política educacional é abordada a partir de três dimensões, iniciando pela apresentação da estrutura e do tamanho do sistema de educação, para, em segundo lugar, observar e descrever o conjunto de intervenções através das quais o país busca manter tal sistema em funcionamento. Trata-se de uma análise com foco nos seguintes elementos: (1) currículo e modelos de gestão institucional; (2) docentes; (3) infraestrutura, tecnologia e equipamentos; e (4) transferências de bens e recursos financeiros para fortalecer a manutenção das trajetórias escolares. Por fim, a atenção recai sobre a governança do sistema: arranjos organizacionais e institucionais, financiamento da política educacional e sistemas de informação, monitoramento e prestação de contas.

3.1. Estrutura do sistema nacional de educação

O sistema educacional plurinacional da Bolívia é formado pelos subsistemas de educação regular, educação alternativa e especial, bem como educação superior de formação profissional ([Lei 070 da Educação, sancionada em 2010 e regulamentada em 2011](#)). As instituições de ensino que integram o sistema educacional plurinacional podem ser administradas pelo Estado, convênio e entidades privadas. Todas são reguladas pelo Ministério da Educação. As de convênio são instituições gerenciadas por entidades religiosas, sem fins lucrativos.

O [currículo básico](#) do sistema educacional plurinacional contém as diretrizes gerais de aprendizagem que respondem ao **Modelo de Educação Sócio Comunitária Produtiva** implementado no país. Articula conhecimentos e saberes locais e "universais" e estrutura o planejamento dos currículos regionalizados e diversificados. O currículo regionalizado considera as características particulares do contexto sociocultural, linguístico e produtivo que compõem a sua identidade e se expressa no conjunto organizado de planos e programas de estudos. Por sua vez, o currículo diversificado leva em conta aspectos particulares e específicos do contexto local onde a unidade educacional está localizada.

O [subsistema de educação regular](#) compreende os níveis da educação infantil em família comunitária, educação primária comunitária vocacional e educação secundária comunitária produtiva. Trata-se de uma educação sistemática, regulamentada, obrigatória e processual que é oferecida a crianças, adolescentes e jovens, desde a educação infantil até a educação secundária.

O [subsistema de educação alternativa e especial](#) oferece processos de formação no âmbito da educação popular e da educação inclusiva.

A educação alternativa é destinada à formação de jovens e pessoas adultas a partir de 15 anos. É de natureza técnica, humanística e sistemática. Há oferta de [Educação de Pessoas Jovens e Adultas](#) e [Educação Permanente Produtiva Comunitária](#). Inclui alfabetização, pós-alfabetização, educação primária e educação secundária. Os níveis e as etapas educacionais são certificados pelo Ministério da Educação. Ao concluir a educação secundária voltada a jovens e pessoas adultas, recebe-se uma certificação de *bachiller* técnico-humanístico e, gradualmente, de técnico médio.

A [educação inclusiva](#) oferece processos de formação para pessoas que vivem com [deficiência](#), [pessoas com dificuldades de aprendizagem](#) e [pessoas com talentos extraordinários](#). Articula ações com os subsistemas de educação regular, alternativa e superior de formação profissional.

O [subsistema de educação superior de formação profissional](#) estabelece políticas, estratégias, processos e ações que regulam a formação de profissionais, bem como o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades privadas, indígenas e em regime especial. Organiza

e oferece a [Formação Superior Técnica e Tecnológica, do subsistema de educação superior de formação profissional](#), e a educação superior universitária.

Sobre os requisitos e a organização de docentes, define-se que professoras, professores, diretoras e diretores de escolas do tipo fiscal e de convênio devem ter titulação emitida por Escolas Superiores de Formação Docente ou reconhecimento por antiguidade, além de estarem cadastrados no Registro Docente Administrativo (RDA). O art. 96 da [Nova Constituição Política](#) afirma que a formação e a capacitação de docentes para o magistério público são de responsabilidade do Estado, através de escolas superiores. Também indica que tal formação deve ser única, do tipo fiscal, gratuita, intracultural, intercultural, plurilíngue, científica e produtiva, além de desenvolvida com compromisso social e vocação para o trabalho. Estipula, como tarefa exclusiva da estrutura do sistema educacional plurinacional, a organização e o desenvolvimento de cursos, seminários, oficinas, encontros e outras atividades de formação docente.

a. Educação infantil em família comunitária

A educação infantil é o primeiro nível do subsistema de educação regular e constitui a base fundamental para a formação integral das crianças. Reconhece e fortalece a família e a comunidade como os primeiros espaços de socialização e aprendizagem. Divide-se em duas etapas: a [educação infantil comunitária não escolarizada](#), para crianças de 1 a 3 anos, e a [educação infantil comunitária escolarizada](#), para crianças de 4 e 5 anos. A segunda etapa é obrigatória.

b. Educação primária comunitária vocacional

A [educação primária comunitária vocacional](#) é voltada a crianças de 6 a 11 anos e compreende uma formação básica que é essencial para todo o processo educacional posterior. É intracultural, intercultural e plurilíngue. O nível é obrigatório e tem duração de seis anos.

c. Educação secundária comunitária produtiva

A [educação secundária comunitária produtiva](#) é destinada a adolescentes de 12 a 17 anos. Articula a educação humanística e a educação técnica/tecnológica com a produção, sendo intracultural, intercultural e plurilíngue. O nível é obrigatório e tem o propósito de contribuir para fortalecer a aprendizagem adquirida em etapas anteriores, bem como orientar, profissionalmente, estudantes para a continuidade de estudos em nível superior e/ou a participação em atividades socioprodutivas. Emite diplomas de *bachiller* técnico-humanístico e, progressivamente, de técnico médio.

d. Educação superior de formação profissional

A Lei da Educação estabelece que a educação superior de formação profissional é o nível voltado à geração e recriação de conhecimentos para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação. A educação superior é regulada pelo Ministério da Educação. Articula saberes dos povos e nações indígenas originários, camponeses, bem como comunidades interculturais e afro-bolivianas. Garante o acesso democrático ao conhecimento e a programas de formação profissional, de acordo com as necessidades e demandas da sociedade. Abrange a formação de docentes, a formação superior técnica e tecnológica, a formação superior artística e a formação superior universitária.

A [Direção Geral de Formação de Professores](#) é encarregada de organizar e regular a formação de docentes, a qual está estruturada em formação inicial, pós-graduação e formação continuada. A [Unidade Especializada de Formação Continuada](#) (UNEFECO) oferece formação nas modalidades virtual, a distância, presencial e semipresencial.

A [Formação Profissional Técnica e Tecnológica](#) é composta de institutos técnicos e tecnológicos do tipo fiscal, privado ou de convênio, com oferta em três níveis: capacitação, técnico médio pós-*bachillerato* e técnico superior. Nas escolas superiores tecnológicas, há cursos técnicos e de graduação.

A [Formação Superior Artística](#) é a formação profissional voltada ao desenvolvimento de capacidades, competências e habilidades artísticas. A oferta acontece em centros de capacitação artística, que desenvolvem programas de curta duração, e em institutos de formação artística, que têm programas nos níveis de capacitação, técnico médio e superior.

A educação superior universitária é o espaço para a formação de profissionais, o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, além da inovação em diferentes áreas do conhecimento e da realidade. A educação superior de formação profissional emite diplomas de nível intermediário, graduação e pós-graduação. As [universidades](#) são classificadas como públicas autônomas, privadas, indígenas e em regime especial. As universidades públicas estão vinculadas ao [Comitê Executivo da Universidade Boliviana](#) (CEUB).

Além de aspectos estruturais, uma parte da caracterização da política educacional consiste em **dimensionar o tamanho do sistema de educação**. O Ministério da Educação informa, em [2019](#), que o número total de matrículas aumentou entre 2000 (72,1%) e 2016 (87,5%), especialmente na educação pré-primária e secundária. Ele mostra que, no total de matrículas (níveis pré-escolar, primário e secundário), há uma diferença positiva entre 1997 e 2018, correspondendo a 906.433 matrículas a mais; e que, nas áreas rurais, houve um aumento de 13.637 matrículas a mais entre esses anos. De acordo com os dados publicados pela [Direção Geral de Planejamento](#), em 2020 a matrícula do nível inicial teve um total de 371.827 alunos, dos quais 106.758 eram rurais e 265.069 urbanos; a matrícula do nível primário teve um total de 1.386.254 alunos, dos quais 437.046 eram rurais e 949.208 urbanos; e a matrícula no nível secundário tinha um total de 1.164.677 alunos, dos quais 313.509 eram rurais e 851.168 urbanos.

Sobre a educação superior, o relatório indica que, desde a última década do século passado até os dias atuais, triplicaram as matrículas nas universidades públicas e vinculadas ao CEUB. Em 2017, o subsistema de educação superior universitária contava com 614.226 estudantes matriculados, 29.005 docentes e 37.966 estudantes de pós-graduação.

3.2. Política nacional de educação

A política educacional é constituída por um conjunto de bens, serviços e transferências que os Estados mobilizam para garantir o direito à educação. O acesso, a permanência, a aquisição de aprendizagem e a conclusão de etapas escolares por estudantes dependem, em grande parte, dos recursos destinados pelo Estado, que se concentram em pelo menos quatro focos de intervenção:

- Currículo e modelos de gestão: abrange todas as ações voltadas à definição dos conteúdos da educação, os materiais didáticos, os modelos de gestão institucional, bem como a dinâmica dos processos de ensino e aprendizagem.
- Infraestrutura, equipamentos e fornecimento de tecnologia nas escolas: trata-se das ações para manter, ampliar, reabilitar, equipar e fornecer tecnologia à rede de serviços educacionais.
- Docentes: grande parte dos recursos dos Estados é destinada à formação, avaliação, credenciamento e manutenção do exercício da docência. As ações consistem em: formação inicial,

formação continuada, carreira docente e garantia de condições básicas para o desenvolvimento do trabalho.

- Fortalecimento das condições de vida de crianças, adolescentes e jovens: ações para fortalecer a demanda de educação. Neste item, destacam-se as experiências que apoiam a transferência direta de recursos financeiros e bens (alimentação, material didático, uniforme, entre outros) às famílias, às crianças e adolescentes que frequentam as escolas ou, inclusive, a responsáveis pela gestão das instituições de ensino. [BOL Tabla 3. Políticas según foco de intervención](#)

A promoção do acesso universal à educação e ao longo da vida, juntamente com o fortalecimento da qualidade e da gestão, são os pilares da política educacional da Bolívia.

No conjunto de intervenções, observa-se, sobre o **currículo e modelos de gestão**, uma ênfase em adaptar a atenção educacional aos contextos escolares, sociais e territoriais, respondendo às demandas de produtividade e às diversas características da população. A elaboração do currículo tem como objetivo criar as condições para transformar as práticas educacionais e melhorar as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes. Dessa forma, o projeto e a implementação do currículo básico e dos currículos regionalizados foram realizados, e as intervenções foram desenvolvidas em diálogo com as características específicas dos estudantes. Exemplos disso são os programas de alfabetização e pós-alfabetização, o Centro Plurinacional de Educação Alternativa a Distância e o Programa de Educação Domiciliar Sociocomunitária para Pessoas com Deficiência.

Sobre a **infraestrutura, equipamentos e fornecimento de tecnologia**, há ênfase na melhoria das condições gerais de infraestrutura e normas de construção, integração de tecnologias na educação (por meio do [Projeto Um Computador por Docente](#) e do [Projeto Um Computador por Estudante](#)), atenção à deficiência e entrega de equipamentos e materiais educacionais. Para isso, são realizadas iniciativas interinstitucionais com os governos municipais e departamentais, para a prestação de serviços e apoio ao desenvolvimento da infraestrutura de unidades e centros de educação regular, educação especial e educação superior. O [Programa de Centros de Apoio Integral Pedagógico \(CAIP\)](#) tem recebido um forte investimento para o desenvolvimento de infraestrutura e de equipamentos.

As ações voltadas a **docentes** se concentram no fortalecimento da formação integral e holística de tais profissionais, através do desenvolvimento de um processo formativo que possibilite o Modelo Educacional Sociocomunitário Produtivo em sala de aula, na escola e na comunidade. O [Programa de Formação Complementar de Professoras e Professores em Exercício \(PROFOCOM\)](#) é um processo no âmbito desse objetivo, com uma formação que considera as experiências profissionais em educação comunitária das pessoas que participam da iniciativa.

As intervenções de **fortalecimento das condições de vida de crianças, adolescentes e jovens**, realizadas pelo Ministério da Educação, buscam garantir a inclusão e melhorar as condições educacionais de estudantes. Concentram-se, principalmente, na coordenação de ações multissetoriais para garantir serviços de alimentação escolar e bolsas nos diferentes níveis do sistema. Essas ações são complementadas pelo incentivo à permanência escolar [Benefício “Juancito Pinto”](#), que busca promover o ingresso, a permanência e a conclusão do ano letivo por crianças da educação primária até o sexto ano, especialmente em escolas de áreas rurais e periféricas das cidades, bem como estudantes da educação especial e da educação juvenil alternativa, em instituições públicas de todo o território nacional. Posteriormente, o [Decreto Supremo 2.141](#) de 2014 amplia a cobertura de estudantes que podem receber o benefício, até o sexto ano da educação secundária comunitária produtiva.

3.3. Governança do sistema educacional

A governança do sistema educacional é composta pelo conjunto de dispositivos legais e procedimentos que estabelecem, distribuem e regulam as responsabilidades dos órgãos e atores nos diferentes aspectos que afetam o funcionamento geral do sistema. De acordo com a perspectiva adotada neste documento, a governança é abordada a partir de três dimensões: (a) organização e modelo de gestão da educação; (b) financiamento da política educacional; e (c) sistemas de informação e avaliação.

3.3.1 Organização e modelo de gestão da educação

A Lei 070 estabelece que a administração e a gestão se organizam em três níveis: central, departamental e autônomo. O **Ministério da Educação** e seus vice-ministérios são as autoridades máximas no nível central da gestão do sistema educacional plurinacional. Trata-se do órgão de governo responsável pela formulação, implementação e execução de políticas e estratégias educacionais, políticas de administração e gestão da educação e currículos, bem como promoção da participação social desde o âmbito territorial até o sistema educacional plurinacional. As entidades descentralizadas dependem, diretamente, do Ministério da Educação. Entre as instituições descentralizadas, estão as escolas superiores de formação de docentes, a Universidade Pedagógica, o Sistema Plurinacional de Certificação de Competências, a Unidade Executora do Programa de Pós-Alfabetização e a Unidade Especializada de Formação Continuada (UNEFCO).

Em **nível departamental**, o [Decreto 0813](#) de 2011 regula a estrutura, composição e funções das direções departamentais de educação. Estas últimas, assim como as direções distritais de educação, as direções de núcleo (em contexto rural) e as unidades educacionais, realizam a gestão departamental. Entre suas funções, estão o acompanhamento e o apoio técnico para o planejamento, organização e avaliação do desenvolvimento curricular, além da implementação de programas especiais do Ministério da Educação. Em nível autônomo, a institucionalidade funciona por meio dos governos departamentais, governos municipais e Autonomias Indígenas Originárias Camponesas (AIOC).

Em **campo técnico**, o Instituto de Pesquisas Pedagógicas Plurinacionais se encarrega de formular e desenvolver estratégias de apoio às políticas de transformação do sistema educacional plurinacional. Outras entidades vinculadas aos serviços e à organização do sistema educacional, sob a supervisão do Ministério da Educação, são a Escola de Gestão Pública Plurinacional, Escola Boliviana Intercultural de Música, Observatório Plurinacional da Qualidade da Educação, Academia Nacional de Ciências, Conservatório Plurinacional de Música, UNIBOL Tupac Katari, UNIBOL Casimiro Huanca, UNIBOL Apiaguaqui Tüpa e o Instituto Plurinacional para o Estudo de Línguas e Culturas.

As **instâncias de participação social comunitária** são constituídas por organizações e instituições vinculadas à educação, com representatividade e legitimidade correspondentes à sua jurisdição. Sua estrutura abrange o Congresso Plurinacional de Educação, Conselho Educacional Plurinacional, conselhos educacionais de nações e povos indígenas originários camponeses, conselhos educacionais sociais comunitários nos níveis departamental, regional, distrital, de núcleo e das unidades educacionais, além de conselhos consultivos do Ministério da Educação.

No mapa de atores sociais ligados à educação, a [Resolução Ministerial 491/2016](#) destaca a Confederação de Professores Urbanos, Confederação de Professores Rurais, Junta Nacional de Pais e Famílias, Confederação Nacional de Juntas Vicinais, Confederação de Estudantes Normalistas, Confederação de Estudantes da Educação Secundária e Confederações de Camponeses, Indígenas, Originários, Mulheres e Comunidades Interculturais da Bolívia.

3.3.2 Financiamento da política educacional

No art. 89, a [Lei da Educação](#) afirma que o sistema educacional plurinacional deve ser financiado pelo Estado plurinacional, através de recursos do Tesouro Geral do Estado e das entidades territoriais autônomas, conforme o caso, e nos termos da Lei do Orçamento Geral do Estado, em consonância com o art. 77 da Constituição Política do Estado.

A Bolívia é um país unitário que introduziu um processo intermediário de descentralização da educação em direção aos municípios. Por meio da [Lei da Participação Popular nº 1.551](#), aprovada em 1994, a infraestrutura física das instituições de ensino e demais setores sociais foi transferida para as prefeituras municipais, embora a oferta de educação (pessoal docente, administrativo e técnico) e a definição da política nacional sejam de responsabilidade do Poder Executivo. Através da referida lei, o governo destina às prefeituras 20% do total de tributos arrecadados (art. 20), mas não estipula quanto desse percentual deve ser investido no setor de educação.

A [Lei 3.058 de Hidrocarbonetos \(2005\)](#) também é relevante, pois afeta o cenário de financiamento da educação na Bolívia. Mediante essa lei, o Estado estabelece que retém 50% do valor da produção de gás e petróleo, priorizando a educação, saúde, emprego e construção de estradas como setores a receberem os recursos. Nesse sentido, foi criado um imposto direto sobre hidrocarbonetos, que é distribuído às unidades departamentais e municípios, aprofundando ainda mais a descentralização de recursos para o sistema educacional.

Desde 2008, a Bolívia avança com uma série de mudanças na organização institucional do seu território e sistema educacional, com a aprovação da Nova Constituição, da Lei 31/2010 Marco de Autonomias e Descentralização e da [Lei 070 da Educação](#), que estabelecem diferentes tipos de responsabilidades no financiamento: o nível central, principal encarregado de políticas educacionais, bem como da gestão e administração do sistema; os governos departamentais, responsáveis por oferecer e financiar a infraestrutura, mobiliário, material didático e equipamentos para os institutos técnicos da sua jurisdição; e o nível municipal, que também fica a cargo da infraestrutura, equipamentos, material didático e alimentação escolar.

3.3.3 Sistemas de informação e avaliação

O [Instituto Nacional de Estatística](#) (INE) é o órgão executivo do Sistema Nacional de Informação Estatística da Bolívia que coleta, classifica, codifica, compila e divulga, oficialmente, informações estatísticas no país. O INE apresenta dados econômicos, demográficos, sociais, ambientais e internacionais sobre contas nacionais e censitárias. Também é possível acessar o Atlas Estatístico de Municípios (2005), que contém mapas geográficos de referência, estatísticas e indicadores sociais, econômicos e demográficos dos 327 municípios bolivianos.

O Ministério da Educação criou o [Sistema de Informação de Estatística e Indicadores Educacionais](#), um instrumento de medição, monitoramento e avaliação de mudanças periódicas realizadas no subsistema de educação regular. Também há o Registro Único de Estudantes (RUDE) e o Registro de Unidades Educacionais (RUE), além do [Observatório Plurinacional da Qualidade Educacional](#) (OCPE), criado com o objetivo de gerar informações através de um sistema de avaliação da qualidade educacional, para orientar a tomada de decisões de políticas públicas na área.

A Bolívia participou de provas de grande escala voltadas à aprendizagem, do Laboratório Latino-Americano de Avaliação da Qualidade da Educação (LLECE): PERCE, em 1997, e ERCE, em 2019.

Por fim, no que diz respeito ao acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Bolívia apresentou, no início de 2021, o [Relatório Nacional Voluntário sobre a implementação da Agenda 2030](#), documento que expressa os esforços realizados pelo Estado para garantir o cumprimento de cada objetivo.

4. Efetividade da política educacional

Acesso, participação, trajetória educacional e conquistas de aprendizagem.

Esta seção oferece informações substantivas para uma aproximação à efetividade da política educacional, mediante a análise de uma série de indicadores que permitem observar a situação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas em relação ao direito à educação.

4.1. Nível educacional da população

- A proporção de pessoas em situação de analfabetismo diminuiu significativamente (de 13,8% para 6,2%) nos últimos 20 anos. Essa redução é significativamente maior para as mulheres do que para os homens.
- A média de anos de escolaridade da população aumentou, tanto para homens quanto para mulheres, e em todos os níveis de renda. Entretanto, persistem lacunas significativas entre as áreas urbanas e rurais, em detrimento das últimas.
- A proporção de pessoas adultas que concluíram o ensino secundário superior aumentou significativamente em 24,6 pontos percentuais. Identificou-se um aumento maior para os homens do que para as mulheres e para a população das áreas urbanas em comparação com a população das áreas rurais. Além disso, a porcentagem da população adulta que concluiu o ensino secundário dobrou para as pessoas de domicílios de baixa renda. [BOL Tabla 4. Nivel educativo de la población](#)

4.2. Educação infantil

- A proporção de crianças que frequentam a escola antes de iniciar o ensino primário aumentou significativamente em 2020.
- Embora haja um aumento na frequência, essa proporção é menor nas áreas rurais em comparação com as áreas urbanas e nas famílias mais desfavorecidas socialmente.
- Em 2021, houve um aumento maior na proporção de crianças de domicílios de baixa renda e de domicílios de renda média que frequentam o último ano da educação infantil. [BOL Tabla 5. Educación inicial](#)

4.3. Educação primária

- A taxa de frequência à escola primária na última medição aumentou para meninos (de 89,2% para 92,7%) e meninas (de 88,8% para 92,5%). Não foram identificadas diferenças significativas de acordo com o nível de renda nem com a área geográfica.
- Valores quase equivalentes são observados entre meninos e meninas que concluíram o ensino

primário. No entanto, a taxa de conclusão do ensino primário para as mulheres aumentou em uma proporção maior.

- Há uma pequena diferença (de 3,4 pontos percentuais) na conclusão do nível de acordo com as variáveis analisadas entre as áreas urbanas e rurais. [BOL Tabla 6. Educación primaria](#)

4.4. Educação secundária

- A taxa de frequência ao ensino secundário inferior aumentou significativamente nos últimos anos (de 48,2% para 71,3%). Esse aumento é maior entre as mulheres do que entre os homens. Embora a frequência em áreas rurais continue mais baixa do que em áreas urbanas, ela aumentou significativamente nos últimos 20 anos (de 28,5% para 67,6%).

- A taxa de frequência ao ensino secundário superior aumentou tanto nas áreas rurais (de 15,6% para 66,6%) quanto nas áreas urbanas (de 45% para 79%). Esse aumento é mais expressivo na população de baixa renda (com um aumento de 41 pontos percentuais). [BOL Tabla 8. Tabla comparativa: secundaria baja y secundaria alta](#)

4.5. Educação superior

- No período entre 2000 e 2020, há um aumento na taxa de frequência ao ensino superior (de 25,4% para 40,8%). Isso é significativamente maior entre as mulheres do que entre os homens. As áreas urbanas e a população de renda mais alta registram uma frequência mais significativa nesse nível. Entretanto, até 2020, há um aumento significativo na taxa de frequência ao ensino superior para estudantes de áreas rurais.

- A taxa de conclusão do ensino superior é nitidamente menor nas áreas rurais e na população de renda mais baixa. Em 2020, houve paridade na conclusão entre homens (16,4%) e mulheres (16,5%). [BOL Tabla 9. Educación superior](#)

5. Desafios da política educacional

Ao longo deste documento, buscou-se mostrar os avanços alcançados pelo país em relação aos compromissos assumidos, enfatizando o conjunto de ações empreendidas e também os resultados.

A partir da assinatura e ratificação de diferentes instrumentos jurídicos internacionais, a Bolívia assumiu o compromisso e a obrigação de garantir o direito à educação e, gradualmente, foi harmonizando seu corpo normativo e suas ações programáticas de acordo com os princípios estabelecidos nos textos legais.

O compromisso da política educacional boliviana, no marco do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social 2016-2020, visa garantir o pleno exercício do direito à educação integral, intercultural e plurilíngue com qualidade e sem discriminação, bem como articular e promover a educação especializada, a pesquisa e a inovação tecnológica. A concretização desses objetivos traz ao sistema educacional o desafio de implementar processos, recursos, ações e métodos de intervenção para incidir sobre as áreas estratégicas que afetam o acesso e a gestão de tal sistema.

Entre os avanços alcançados, foram identificadas várias intervenções que permitiram ampliar a oferta de educação e formação no país. Destacam-se o investimento em infraestrutura educacional; a

atualização do currículo educacional com enfoque sociocomunitário e produtivo; os programas de bacharelado técnico humanístico (tanto no Subsistema de Educação Regular quanto no Subsistema de Educação Alternativa e Especial); os programas de formação profissional ou de educação técnica; a criação de escolas interculturais bolivianas voltadas para as áreas artísticas; e os programas de detecção e atenção por meio dos quais se busca materializar processos educacionais inclusivos para populações dispersas e com necessidades educacionais especiais.

Também são dignas de nota as iniciativas de prestação de serviços e apoio ao desenvolvimento da coparticipação interinstitucional com os governos municipais e departamentais, bem como a promoção de capacidades institucionais mais integradas e multissetoriais, como forma de fortalecer a gestão educacional e a busca de articulação entre a educação intracultural, intercultural e plurilíngue e o sistema educacional.

Apesar dos esforços, os indicadores educacionais demonstram que ainda há desafios em termos de lacunas, tanto entre as populações de renda mais alta e mais baixa, quanto entre as pessoas que vivem em áreas rurais e urbanas. Da mesma forma, o Plano Estratégico Institucional 2016-2020 destaca os desafios da política educacional relacionados à gestão territorial das ações planejadas. Ele indica que o Ministério da Educação deve abordar e resolver, em nível institucional, a mediação existente entre as entidades setoriais e territoriais e os atores envolvidos no setor educacional. Em outras palavras, é necessária uma rearticulação de esforços, capacidades e recursos que possibilite não apenas reconstituir, mas também desenvolver e fortalecer essas relações para otimizar os processos em andamento. Os desafios também incluem a necessidade de aumentar os recursos e os esforços no nível primário, devido à tendência de declínio nesse nível; a promoção e a consolidação do bacharelado técnico-humanístico e a transição para o nível superior; e o fortalecimento do foco produtivo do sistema educacional, por meio de maior investimento em infraestrutura e equipamentos, bem como um vínculo mais próximo e sólido entre o sistema educacional e o mercado de trabalho.

SITEAL



unesco

